



## Edital nº 109, de 04 de setembro de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 06 a 20 de setembro de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Superior e **01 (uma) vaga** para a carreira de **Professor** do Ensino Básico Técnico e Tecnológico nas áreas de **Engenharia de Produção/ Processos Industriais e Desenho Técnico**, e de **Física / Física Geral**, nos termos do presente Edital nº **005/2015 – PS-MD – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 08/09/15  
Seção 3  
Folha 84



**EDITAL Nº 110, de 14 de setembro de 2015**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE “A”.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **15/09/2015 a 04/10/2015**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **04 (quatro) cargos** da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe “A”, denominações Assistente A e Adjunto A para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, nas Áreas/Subáreas de **Matemática/Álgebra Linear e Cálculo Avançado, Engenharia Civil/Estruturas Metálicas/Estruturas de Madeiras, Engenharia Civil/Processos Construtivos, e Mecânica/ Manutenção Industrial/Gestão da Manutenção/Resistência dos Materiais**, nos termos do presente Edital nº **048/2015 – CPCP – GP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

**1 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - estar em gozo dos direitos políticos;
  - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
  - possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
  - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
  - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
  - não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

  
ADELAIDE STRAPASSON  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...15/09/15  
Seção...3  
Folha...82



## Edital nº 111, de 17 de setembro de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011 e Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que no período de 18 de setembro a 27 de setembro de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Francisco Beltrão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para Professor Substituto, na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de **Engenharia Ambiental/** Tratamento de Resíduos Líquidos, e na carreira de Professor do Magistério Superior, na área de **Matemática/** Cálculo Diferencial e Integral e Álgebra Linear, nos termos do Edital nº **008/2015-PS-FB-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...18/09/15  
Seção...3  
Folha...72



## Edital nº 112, de 18 de setembro de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, faz saber que no período de 21 de setembro a 04 de outubro de 2015, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Apucarana, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto para o preenchimento de **04 (quatro) vagas** na carreira de Professor do Magistério Superior, nas áreas de **Desenvolvimento de Produto/ Processo de Criação/ Desenho Técnico e Ilustração, Engenharia de Produção/ Administração da Produção, Processos de Produção do Vestuário/ Modelagem Plana, Tridimensional e de Bonés, e Química Orgânica/ Bioquímica**, nos termos do Edital nº **003/2015-PS-AP-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data...21/09/15.  
Seção.....3.....  
Folha.....77.....



## Edital nº 113, de 01 de outubro de 2015

A Diretora de Gestão de Pessoas Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 01 a 12 de outubro de 2015**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas) vagas** para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, nas áreas de História da Arte/ História da Arte Geral e História da Arte Brasileira, e de Arquitetura e Urbanismo/ Projeto Urbano e Arquitetônico, nos termos do Edital nº **008/2015-PS-CT-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

  
Adelaide Strapasson  
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU  
Data 02.10.15  
Seção 3  
Folha 81



### Edital nº 114, de 03 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 19/2015-COPPG, divulga que se encontram abertas, até 06.10.2015, quatro vagas para a contratação de Professor Visitante na forma da Lei nº 8.745/1993, para os Programas de Pesquisa e Pós-Graduação, nos termos do Edital/PROPPG nº 9/2015, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proppg/editais/editais-2015>.

#### DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Possuir titulação de doutorado há, pelo menos, 10 anos, com produção de reconhecida excelência.
- 1.3 - Não ter sido contratado, com base na Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses.
- 1.4 - Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente.
- 1.5 - Não ser professor ou servidor aposentado da UTFPR.

  
Fábio Kurt Schneider  
Presidente COPPG

Publicado no DOU  
Data.....05,10,15.....  
Seção.....3.....  
Folha.....103.....